

EDITAL Nº 06/2026/SINOVA/UFSC

PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO InPETU hub TRANSFORMA

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES E INICIATIVAS DO TERCEIRO SETOR

O InPETU hub - Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna público, para ciência dos interessados, as condições gerais e critérios para participação no Programa de Pré-incubação InPETU hub TRANSFORMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital estabelece as normas para seleção de organizações do Terceiro Setor interessadas em participar do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, promovido pelo InPETU hub, em parceria com a Cuidatoria.

1.2 As atividades presenciais serão realizadas no InPETU hub, com sede no Sapiens Parque, situado na Av. Luiz Boiteux Piazza, 1380-1984 4º andar - Canasvieiras, Florianópolis - SC, 88054-700.

1.3 A participação no presente processo seletivo não gera direito adquirido à seleção, à permanência no Programa ou à obtenção de quaisquer benefícios, estando condicionada ao cumprimento integral das disposições deste Edital e de seus Anexos.

1.4 O InPETU hub reserva-se o direito de, por motivo justificado de ordem técnica, pedagógica, institucional ou operacional, alterar, suspender ou cancelar o Programa, total ou parcialmente, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação aos participantes.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para a compreensão deste Edital, são estabelecidas as seguintes definições:

- **InPETU hub:** Centro de Inovação, Pesquisa, Empreendedorismo e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), responsável pela gestão e acompanhamento do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, em parceria com a Cuidatoria;



- **Cuidatoria:** agência de inteligência social, tecnologia e inovação para impacto, dedicada a impulsionar o desenvolvimento estratégico do terceiro setor. A instituição será responsável pela execução do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA;
- **Pré-incubação:** processo de apoio a iniciativas inovadoras em fase de ideação, que visa validar o modelo de negócio social por meio de capacitação, mentorias e estruturação.
- **Iniciativas Inovadoras:** organizações, coletivos ou projetos do Terceiro Setor, em estágio inicial ou em desenvolvimento, voltados à criação de soluções para problemas sociais, culturais, ambientais ou econômicos.
- **Terceiro Setor:** conjunto de organizações privadas, sem fins lucrativos, que atuam na promoção do interesse público e na geração de impacto social, ambiental, cultural ou comunitário.
- **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) / Organizações Não Governamentais (ONGs):** entidades privadas, sem fins lucrativos, institucionalizadas e autônomas, que integram o Terceiro Setor e atuam em atividades de interesse público. São caracterizadas pela não distribuição de resultados financeiros a seus membros, dirigentes ou associados, reinvestindo integralmente seus recursos na finalidade social. Podem assumir diferentes formatos jurídicos, como associações ou fundações, e têm como objetivo promover direitos, fortalecer comunidades, oferecer serviços socioassistenciais ou desenvolver soluções inovadoras para problemas sociais.
- **Metodologia:** conjunto de abordagens, ferramentas e processos formativos desenvolvidos pela Cuidatoria, adotados no âmbito do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.
- **Demo Day Social:** evento onde os participantes apresentam suas soluções, por meio do *pitch* institucional, para um público de investidores, parceiros e outros atores do ecossistema de inovação social, buscando visibilidade, apoio e investimentos. Esta atividade complementa a validação das iniciativas desenvolvidas pelos participantes.
- **Pitch Institucional:** apresentação objetiva e estruturada da iniciativa e de sua proposta de valor social, com foco na comunicação de impacto, sustentabilidade e potencial de desenvolvimento institucional.



3. DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de organizações e iniciativas do Terceiro Setor para participação no Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

3.2 A seleção compreende o ingresso das organizações e iniciativas no ciclo formativo de pré-incubação, conforme metodologia, condições e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos.

3.3 O Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA tem por finalidade apoiar organizações e iniciativas do terceiro setor, em diferentes estágios de desenvolvimento institucional, por meio de um processo formativo, metodológico e técnico voltado à qualificação da gestão, à inovação social e à estruturação de modelos de atuação sustentáveis, favorecendo sua integração ao ecossistema de inovação e impacto social.

3.4 O Programa de Pré-incubação InPETU hub TRANSFORMA terá duração de 5 (cinco) meses.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se inscrever no Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA:

- a) Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Organizações Não Governamentais (ONGs), formalmente constituídas ou em processo de estruturação, que atuem ou pretendam atuar na promoção do interesse público e na geração de impacto social, ambiental, cultural, educacional ou comunitário;
- b) Grupos coletivos, movimentos sociais ou iniciativas de base comunitária que desenvolvam ações de interesse público, ainda que não possuam constituição jurídica formal (CNPJ), mediante declaração de atuação, assinada pelo responsável, ou documento equivalente que comprove atuação social.
- c) Iniciativas do Terceiro Setor em estágio inicial de organização institucional, que busquem qualificação, fortalecimento de gestão, estruturação estratégica e aprimoramento de seus modelos de atuação e impacto social.



4.2 Cada organização, grupo ou iniciativa deverá indicar um(a) representante legal ou responsável formalmente designado, que responderá administrativa e juridicamente pela participação no Programa, sendo o ponto focal da comunicação junto à Coordenação do Programa.

4.3 Não será exigida formalização jurídica no ato da inscrição. Os participantes poderão concorrer como organizações formalizadas, iniciativas em processo de formalização ou coletivos informais, desde que comprovem atuação ou intenção clara de atuação no campo do Terceiro Setor.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas até **25 (vinte e cinco) vagas** para o Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

5.2 As vagas serão distribuídas prioritariamente entre diferentes áreas de atuação do Terceiro Setor, visando garantir diversidade temática:

- a) Assistência social e desenvolvimento comunitário - 4 vagas;
- b) Educação, cultura e promoção da cidadania - 5 vagas;
- c) Saúde, bem-estar e qualidade de vida - 5 vagas;
- d) Meio ambiente, sustentabilidade e justiça climática - 5 vagas;
- e) Segurança alimentar, economia solidária e geração de renda - 6 vagas.

5.3 A quantidade de vagas destinada a cada área de atuação poderá variar conforme a qualidade técnica das propostas submetidas e a aderência aos objetivos do edital, mediante avaliação da Comissão Avaliadora.

5.4 Caso não haja preenchimento integral das vagas previstas em determinada área de atuação, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre as demais áreas, contemplando propostas excedentes com melhor avaliação geral, independentemente do nicho inicialmente previsto.

5.4.1 A redistribuição de vagas entre as áreas de atuação considerará exclusivamente propostas que tenham sido habilitadas tecnicamente, conforme os critérios de avaliação previstos neste Edital.

5.5 A Coordenação do Programa poderá ajustar a distribuição das vagas, observados os critérios de habilitação e classificação previstos neste Edital, com o



objetivo de garantir diversidade entre as áreas de atuação e a adequada execução do Programa.

6. DA CONTRAPARTIDA

6.1 As iniciativas selecionadas para o Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA comprometem-se a realizar uma contrapartida institucional, definida em conjunto com o InPETU hub e a Cuidatoria, com caráter social, educacional, comunitário ou institucional, de modo a contribuir com o fortalecimento do ecossistema de inovação e o impacto positivo na sociedade.

6.1.1 A contrapartida deverá ser executada durante a Pré-incubação, com sua conclusão e registro devidamente formalizados até o dia **31 de julho de 2026**.

6.1.2 Exemplos de contrapartidas incluem, mas não se limitam a:

- a) Realização de oficinas, palestras ou *workshops* voltados a estudantes do ensino médio, da graduação ou para a comunidade em geral;
- b) Apoio a iniciativas universitárias e/ou comunitárias de caráter educacional, empreendedor, cultural ou social;
- c) Produção de materiais educativos, manuais, cartilhas, conteúdos digitais ou recursos de apoio didático para difusão de conhecimentos;
- d) Participação ativa em eventos, feiras, mostras e ações de fomento ao empreendedorismo, à ciência e inovação;
- e) Desenvolvimento de soluções aplicáveis a demandas reais de comunidades ou instituições parceiras.

6.2 Os participantes deverão disponibilizar, por meio de relatório descritivo e demais evidências documentais pertinentes, tais como registros fotográficos, declarações de participação, listas de presença, materiais pedagógicos ou institucionais produzidos, documentos comprobatórios das suas atividades.

6.2.1 A documentação deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa, por meio do e-mail **contato@inpetu.com.br**, com o título **“InPETU hub TRANSFORMA - Comprovação Contrapartida”**.

6.2.2 O não cumprimento da contrapartida poderá acarretar em restrições à participação no *Demo Day* Social ou outras medidas administrativas, a critério



fundamentado da Coordenação do Programa, bem como ser considerada no histórico institucional da organização junto ao InPETU hub.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico (<https://forms.gle/jEwNNtR7Sy8jLVBr9>), disponível no site do InPETU hub (<https://inpetuhub.sites.ufsc.br/category/oportunidades/>), e envio de toda a documentação exigida, entre os dias **20 de fevereiro e 08 de março de 2026**.

7.2 Para a inscrição, os proponentes devem apresentar propostas inovadoras orientadas à geração de impacto social, observadas as seguintes condições:

- a) Potencial de viabilidade técnica, institucional e financeira, compatível com a finalidade do Programa de Pré-incubação InPETU hub TRANSFORMA (descrita no item 3.3);
- b) Alinhamento da proposta com os princípios do impacto social, da sustentabilidade organizacional e inovação aplicada ao Terceiro Setor;

7.3 Para efetivação da inscrição, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Documento oficial de identificação com foto do(a) representante da organização, grupo ou iniciativa;
- b) Comprovante de vínculo do representante com a organização (ata de eleição, termo de designação, declaração simples ou documento equivalente);
- c) Estatuto social da organização, quando formalizada;
- d) Vídeo de apresentação da organização, conforme as especificações no item 7.3.1, que contenha o seguinte:
 - Nome e função de quem está apresentando;
 - Nome da organização;
 - Atividades que realizam;
 - Público que atendem;
 - Motivação para a participação no Programa.



7.3.1 O vídeo deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- a) O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos.
- b) O vídeo deverá estar em formato digital compatível com reprodução *online* e ser disponibilizado por meio de *link* válido (pode estar no *YouTube*, *Google Drive* ou plataforma similar), de modo a permitir o acesso pela Comissão Avaliadora. O *link* deverá ser inserido no campo correspondente do formulário de inscrição.
- c) Gravação em posição horizontal, certifique-se de que a imagem e áudio sejam nítidos, sem ruídos ao fundo;
- d) O vídeo deverá ser apresentado por, ao menos, um(a) integrante da organização, grupo ou iniciativa inscrita;

7.3.2 Não serão aceitos vídeos que excedam o tempo máximo estabelecido, apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório ou que não estejam em conformidade com as diretrizes deste edital.

7.3.3 A responsabilidade pela qualidade técnica, conteúdo e disponibilização do vídeo é integralmente do proponente, sendo vedada a substituição ou complementação do material após o encerramento do prazo de inscrições.

7.4 Os proponentes deverão concordar integralmente com os termos e condições estabelecidos neste edital e nas normas do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, sendo a inscrição considerada como aceite formal.

7.5 O Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA não se responsabiliza por informações incorretas, incompletas ou inconsistentes inseridas no formulário eletrônico, tampouco por problemas técnicos de acesso, envio ou leitura dos documentos anexados. Caso qualquer item obrigatório não possa ser acessado ou analisado pela Comissão Avaliadora, a proposta será desclassificada.

7.6 Serão consideradas homologadas apenas as inscrições que apresentarem todos os itens requeridos de forma completa e válida, incluindo o preenchimento integral do formulário eletrônico, o envio do vídeo e o envio da documentação comprobatória exigida neste edital.



8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Somente as inscrições homologadas serão submetidas à avaliação. A análise e avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora, composta por membros do InPETU hub, Cuidatoria e parceiros selecionados, garantindo isenção, diversidade de perspectivas e aderência ao propósito do Programa.

8.2 A avaliação das inscrições homologadas será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações abaixo descritos, totalizando até 20 (vinte) pontos, observando-se a Tabela de Pontuação constante do Anexo II deste Edital.

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Clareza e Coerência da Proposta	Avalia o grau de clareza, organização e coerência da apresentação, considerando a capacidade de comunicar seus objetivos e sua atuação.	Até 5 pontos
Relevância do Problema Social	Analisa o impacto gerado, a contextualização do problema identificado, considerando sua importância para o território, o público-alvo e o campo de atuação da organização.	Até 5 pontos
Potencial de Impacto Social	Avalia o potencial de ampliação do impacto social.	Até 5 pontos
Potencial de Inovação	Considera a possibilidade de gerar inovação da organização, a ponto de realizar transformações importantes para a sua existência e desenvolvimento contínuo.	Até 5 pontos

8.2.1 A tabela de pontuação estabelece os parâmetros orientadores para atribuição de notas em cada critério, detalhando os níveis de atendimento esperados, e tem por finalidade assegurar transparência, isonomia e coerência no processo avaliativo.

8.2.2 A aplicação da tabela de pontuação não substitui a análise técnica das propostas, cabendo à Comissão Avaliadora realizar julgamento fundamentado, em



conformidade com os objetivos do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

8.2.3 Para fins de habilitação técnica, as propostas deverão obter pontuação mínima de 2 (dois) pontos em cada um dos critérios de avaliação previstos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que não atingirem essa pontuação mínima em qualquer um dos critérios.

8.2.4 As propostas que atingirem a pontuação mínima em todos os critérios serão classificadas de acordo com a pontuação global obtida, em ordem decrescente, para fins de preenchimento das vagas previstas neste Edital.

8.2.5 Em caso de empate na pontuação global entre propostas habilitadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação no critério “Relevância do Problema Social”;
- b) maior pontuação no critério “Potencial de Impacto Social”;
- c) maior pontuação no critério “Potencial de Inovação”;
- d) maior pontuação no critério “Clareza e Coerência da Proposta”;
- e) persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora deliberar sobre a classificação final, mediante justificativa técnica registrada em ata.

8.3 O processo de avaliação e seleção das propostas observará as seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições, mediante análise documental e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Avaliação técnica das propostas pela Comissão Avaliadora, com aplicação dos critérios e pontuações definidos no item 8.2 e na Tabela de Pontuação constante do Anexo II deste Edital;
- c) Divulgação do resultado preliminar, por meio de publicação em meio oficial de comunicação do Programa;
- d) Prazo para interposição de recursos, conforme cronograma estabelecido neste Edital, durante o qual os(as) participantes poderão apresentar recurso fundamentado contra o resultado preliminar;



- e) Análise dos recursos pela Comissão Avaliadora, que poderá manter ou retificar as pontuações atribuídas, mediante decisão fundamentada;
- f) Divulgação do resultado final, com a publicação da classificação definitiva das propostas selecionadas, após a conclusão da etapa de recursos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 A divulgação do resultado final será realizada por meio do site oficial do InPETU hub (<https://inpetuhub.sites.ufsc.br/category/oportunidades/>) e demais canais institucionais.

9.2 Os resultados preliminares, bem como os procedimentos para interposição de recursos, serão divulgados no dia **11 de março de 2026**, observadas as normas e os prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

10.1 Para formalização da participação na Pré-incubação, o(a) responsável deverá encaminhar para o e-mail **contato@inpetu.com.br**, com o título “**InPETU hub TRANSFORMA - Documentos Inscrição**”, em formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB por arquivo, em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo III deste edital), assinado por todos os membros da equipe;
- b) Termo de Compromisso (Anexo IV deste edital), assinado pelo responsável pela equipe;
- c) Termo de Responsabilidade pela utilização do espaço (Anexo V deste edital), assinado pelo responsável da equipe;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo VI deste edital), assinado por todos os membros da equipe;

10.2 O não cumprimento de quaisquer requisitos estabelecidos neste edital, conforme prazos estipulados, acarretará na desclassificação ou desligamento do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos deste Edital.

11. DA GRADUAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1 Ao término do ciclo do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, serão consideradas graduadas as pré-incubadas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) participação mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) nas atividades do Programa;
- b) apresentação do *Pitch* Institucional, conforme cronograma e orientações definidos pela Coordenação do Programa.

11.2 A apresentação do *Pitch* Institucional será realizada perante banca avaliadora e terá caráter formativo e avaliativo, com a finalidade de analisar a evolução das iniciativas ao longo do processo e fornecer *feedback* técnico, não sendo exigida pontuação mínima para fins de graduação.

11.3 As pré-incubadas que atenderem aos requisitos previstos no item 11.1 receberão o Certificado de Participação no Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

12. DA ESTRUTURA OFERECIDA

12.1 As organizações e iniciativas selecionadas terão acesso à estrutura de Pré-incubação do InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, que inclui:

- Capacitação e mentorias: acesso a *workshops*, palestras e sessões de mentoria com especialistas de diversas áreas;
- Espaço físico: espaço colaborativo (*coworking*) para o desenvolvimento das atividades, estúdios e áreas para eventos.
- *Networking*: oportunidade de interagir com outros empreendedores, investidores e parceiros estratégicos;
- Ambiente de inovação: acesso ao ecossistema do Sapiens Parque e ambientes promotores de inovação.



13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS E DO DESLIGAMENTO

13.1 As organizações e iniciativas selecionados deverão cumprir as obrigações estabelecidas pela Pré-incubação do InPETU hub, que incluem:

- a) Participar das atividades do Programa, incluindo eventos, encontros, reuniões, *workshops* e mentorias;
- b) Preencher os relatórios de acompanhamento e evoluir a iniciativa conforme a metodologia;
- c) Seguir, à risca, as obrigações constantes neste Edital e seus Anexos.

13.2 A participação presencial no encontro de *Kick Off* do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA constitui condição obrigatória para o início e a permanência no Programa, salvo justificativa formal previamente apresentada e aceita pela Coordenação do Programa.

13.3 A iniciativa pré-incubada deverá participar de, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades do ciclo do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

13.4 O não cumprimento dos requisitos, dos prazos, das obrigações ou a ausência injustificada superior a 15% das atividades acarretará no desligamento da organização do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA.

13.5 Em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou Anexos, a organização será formalmente notificada, sendo-lhe assegurado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação de defesa.

13.6 Após a análise da defesa, a Coordenação do Programa poderá aplicar medidas administrativas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Lançamento do Edital	20/02/2026
Período para Inscrições	20/02/2026 a 08/03/2026



Divulgação das Inscrições Homologadas	09/03/2026
Avaliação das inscrições	09/03/2026 a 10/03/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	11/03/2026
Período para Recurso	11/03/2026 a 12/03/2026
Divulgação do Resultado Final	13/03/2026
Abertura da Pré-Incubação (<i>Kick Off</i>)	17/03/2026

15. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 A propriedade intelectual de quaisquer ativos intangíveis, soluções, metodologias, tecnologias, conteúdos, produtos, serviços ou materiais eventualmente desenvolvidos pelos participantes durante a Pré-incubação permanecerá integral e exclusivamente sob titularidade do(s) respectivo(s) participante(s).

15.2 A participação no Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA não implica, em nenhuma hipótese, cessão, transferência, licenciamento compulsório, compartilhamento automático de direitos de propriedade intelectual ou participação societária ao InPETU hub, à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), à Cuidatoria, ou a quaisquer de seus parceiros institucionais.

15.3 O InPETU hub, a Cuidatoria e a UFSC atuam exclusivamente como fomentadores, facilitadores do processo formativo e provedores de capacitação, não lhes cabendo qualquer direito de exploração econômica, *royalty*, co participação obrigatória ou uso comercial das soluções desenvolvidas, salvo mediante autorização expressa e prévia do(s) titular(es), formalizada por instrumento jurídico específico.

15.4 Os participantes autorizam, de forma gratuita, o uso institucional e não comercial de imagens, nomes, marcas e descrições gerais das iniciativas, exclusivamente para fins de divulgação do Programa, prestação de contas, relatórios institucionais e ações de comunicação do InPETU hub e de seus parceiros, sendo vedada qualquer exploração econômica ou apropriação técnica sem autorização expressa dos titulares.



16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. As dúvidas e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

16.2 O proponente se responsabilizará por todas as informações contidas na inscrição apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria e permitindo que a equipe do InPETU hub possa, a qualquer momento, confirmar a veracidade das informações prestadas.

16.3 Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais por todos os envolvidos no processo de seleção e na Pré-incubação.

16.4 As instituições promotoras e parceiras não serão responsabilizadas por atos de terceiros que resultem na divulgação ou obtenção indevida de informações das organizações e iniciativas, desde que não haja culpa ou negligência na adoção de medidas razoáveis de proteção e guarda das informações.

Parágrafo único. As instituições comprometem-se a adotar medidas diligentes e compatíveis com a natureza das informações tratadas, nos termos da legislação aplicável.

16.5 Após aprovação, qualquer modificação de equipe, estrutura, endereço ou outro aspecto deverá ser informada pela equipe imediatamente à Pré-Incubadora, por escrito, e com as devidas assinaturas de todos os envolvidos.

16.6 As organizações se obrigam a observar e a cumprir as disposições deste Edital, seus Anexos e orientações da Pré-Incubadora.

16.7 A participação no Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA não gera, em qualquer hipótese, vínculo trabalhista, societário, contratual de prestação de serviços ou locação de espaço físico entre a organização participante e a UFSC, o InPETU hub, a Cuidatoria ou quaisquer de seus parceiros.

16.8 Este Edital público é o documento oficial do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

16.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas diretamente aos endereços eletrônicos: contato@inpetu.com.br e inscricoes@cuidatoria.com.br.

Florianópolis/SC, 20 de fevereiro de 2026.

Prof. Armando Albertazzi Gonçalves Júnior

Diretor do InPETU hub

Profa. Clarissa Stefani Teixeira

Diretora de Inovação da SINOVA/UFSC

Aline Pascale Palma

Diretora Executiva da Cuidatoria



ANEXO I - CRONOGRAMA DOS MÓDULOS

MÓDULO 01 - Diagnóstico Organizacional e Mentalidade Empreendedora Social		
Data	Tema	Formato
24/03/2026	A ONG no Ecossistema de Impacto Contemporâneo	Online
31/03/2026	Diagnóstico Organizacional e Leitura Estratégica da Realidade	Online
07/04/2026	Cultura de Inovação, Agilidade e Empreendedorismo Social	Online
14/04/2026	Ferramentas Práticas e Canvas de Transformação	Presencial

MÓDULO 02 - Planejamento Estratégico e Análise de Cenários		
Data	Tema	Formato
28/04/2026	Planejamento Estratégico no Terceiro Setor	Online
05/05/2026	Análise de Cenários e Tomada de Decisão	Online
12/05/2026	Metas, Indicadores e Impacto Social	Online
19/05/2026	Plano de Ação, Governança e Sustentabilidade	Presencial

MÓDULO 03 - Produtos, Serviços e Modelos de Negócio Social		
Data	Tema	Formato
26/05/2026	Da Ideia à Solução Social	Online
02/06/2026	Estruturação do Modelo de Negócio	Online
09/06/2026	Sustentabilidade Financeira e Precificação	Online
16/06/2026	Prototipagem, Validação e Ferramentas Digitais	Presencial



MÓDULO 04 - Comunicação, <i>Marketing</i> e Captação de Recursos		
Data	Tema	Formato
23/06/2026	Comunicação de Impacto e Storytelling Social	Online
30/06/2026	<i>Branding</i> , Presença Digital e Posicionamento	Online
07/07/2026	Marketing Social e Estratégias de Captação	Online
14/07/2026	Comunicação Institucional e Plano Integrado	Presencial

MÓDULO 05 - Gestão Estratégica, Governança e Parcerias		
Data	Tema	Formato
21/07/2026	Gestão de Projetos e Execução Estratégica	Online
28/07/2026	Gestão Financeira, Orçamento e Transparência	Online
04/08/2026	Governança, Dados e Relacionamento Institucional	Online
11/08/2026	Proposta de Valor, <i>Pitch</i> Institucional e <i>Demo Day Social</i>	Presencial

A programação poderá ser ajustada a qualquer tempo, conforme necessidades operacionais e estratégicas da Coordenação do Programa.

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critério	Nota 1	Nota 2	Nota 3	Nota 4	Nota 5
Clareza e Coerência da Proposta	Proposta pouco clara, desorganizada ou incoerente, dificultando a compreensão dos objetivos e da atuação.	Proposta com clareza limitada, apresentando lacunas ou inconsistências na apresentação dos objetivos ou da atuação.	Proposta compreensível, porém com organização ou coerência parcial entre problema, objetivos e solução.	Proposta bem estruturada, clara e coerente, comunicando adequadamente objetivos, atuação e público-alvo.	Proposta extremamente clara, bem organizada e coerente, com excelente articulação entre problema, objetivos, solução e público-alvo.
Relevância do Problema Social	Problema pouco relevante ou mal contextualizado, sem evidências de importância para o território ou público-alvo.	Problema com relevância limitada, com contextualização superficial ou pouco conectada ao território e público atendido.	Problema relevante, adequadamente contextualizado, ainda que com aprofundamento parcial.	Problema bem definido, relevante e claramente relacionado ao território, público-alvo e atuação da organização.	Problema altamente relevante, profundamente contextualizado e fortemente alinhado à atuação da organização.
Potencial de Impacto Social	Baixo potencial de impacto, com resultados pouco claros ou alcance muito limitado.	Potencial restrito, com benefícios pontuais e baixa possibilidade de ampliação.	Impacto social moderado, com possibilidade de gerar mudanças positivas limitadas.	Bom potencial de impacto, com capacidade clara de gerar transformações relevantes.	Alto potencial de impacto, com forte capacidade de transformação, ampliação e geração de resultados duradouros.
Potencial de Inovação	Proposta pouco inovadora, reproduzindo práticas já existentes, sem diferenciais claros.	Inovação limitada, com melhorias incrementais e baixo grau de originalidade.	Proposta com inovação moderada, apresentando alguns diferenciais pontuais.	Proposta inovadora, com soluções criativas e potencial de transformação relevante.	Proposta altamente inovadora, com forte originalidade e elevado potencial de promover transformações estruturais e sustentáveis.

ANEXO III - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, eu, [NOME COMPLETO], de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o número [000.000.000-00], residente na [ENDEREÇO COMPLETO, COM BAIRRO E CEP], infrafirmado, por este instrumento legal, ASSUMO o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e quaisquer outras atividades, seja, diretas ou indiretas, oriundas dos projetos discutidos no ambiente do InPETU hub.

- a) não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros;
- b) não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada ao conteúdo da iniciativa supra nominada, sem prévia autorização por escrito;
- c) não apropriar-se para mim ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado aos participantes deste espaço;
- d) não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-me, desta forma, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
- e) responsabilizar-me pelo compromisso ora assumido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, que poderá ser prorrogado no interesse da preservação sigilosa das informações para a parte interessada, pelo período que for mais conveniente, ficando ciente que essa obrigação só poderá ser desconsiderada quando ditas informações forem formalmente tornadas de conhecimento público.

Fico, ainda, ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido serei considerado infrator, podendo acarretar as seguintes sanções:



- a) responder, em qualquer hipótese, por perdas e danos, na proporção que o prejuízo resultar da quebra de sigilo a ser aferido por especialista na questão;
- b) aplicação da pena prevista no art. 154 do Código Penal, pela violação de segredo profissional;
- c) aplicação da pena capitulada no art. 325 do Código Penal, pela violação de sigilo funcional, e, concomitantemente, às penalidades inerentes aos crimes contra a Administração Pública, se for o caso, sem prejuízos das sanções administrativas e civis decorrentes das legislações pertinentes;
- d) outras penalidades previstas e decorrentes da inobservância ou oriundas de Tratados e normas de caráter internacional, que sejam devidamente reguladas pela lei brasileira.

Tenho conhecimento que o compromisso ora assumido é obrigatório e intransferível e só poderá ser desconsiderado nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de informação já conhecida anteriormente ao Programa de Pré-incubação;
- b) quando houver prévia e expressa anuência do inventor, quanto a liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- c) quando a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independente do presente instrumento jurídico;
- d) quando autorizada por determinação judicial e/ou governamental para seu conhecimento ao autor, desde que notificada imediatamente à representação legal destas, previamente à liberação e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

Comprometo-me, ainda, a não divulgar quaisquer aspectos ou informações sobre o conteúdo do presente Instrumento, cuja divulgação estará adstrita ao prévio conhecimento do InPETU hub.



E, assim, firmo o presente Termo de Sigilo e Confidencialidade, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, depois de lido e achado conforme, concordando com todos os seus termos e com as sanções acima relacionadas que poderão advir com a quebra do sigilo, para que produza seus efeitos legais.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO]

CPF: 000.000.000-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, o responsável pela [NOME DA ORGANIZAÇÃO PRÉ-INCUBADA], infra-assinado, declara ter ciência e assume:

- a) ter ciência de todos os termos previstos no Edital nº 06/2026 e seus anexos, inclusive da contrapartida institucional obrigatória;
- b) o compromisso de cumprir os requisitos do Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, previstos no item 13 do Edital, sob pena de desligamento do Programa;
- c) a dedicação mínima de 3 (três) horas semanais às atividades da pré-incubação, realizadas de forma *online* ou presencial no InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, em Florianópolis/SC.

Parágrafo Único. O responsável declara, expressamente, estar ciente e de acordo que a participação na Pré-incubação não configura, no todo ou em parte, contrato de locação de espaço físico, contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma de ajuste oneroso, tampouco implica na criação de vínculo empregatício, societário ou associativo entre a UFSC, o InPETU hub, a Cuidatoria e os dirigentes, colaboradores, voluntários ou integrantes da organização pré-incubada.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2025.

[NOME DO RESPONSÁVEL]

[NOME DA ORGANIZAÇÃO PRÉ-INCUBADA]

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA PRÉ-INCUBAÇÃO

O InPETU hub, localizado no Sapiens Parque, na Av. Luiz Boiteux Piazza, nº 1380-1984, bairro Canasvieiras, CEP 88056-700, em Florianópolis/SC, por meio deste instrumento, autoriza a utilização de sua infraestrutura pela [NOME DA ORGANIZAÇÃO], selecionada no Edital nº 06/2026 - Programa de Pré-Incubação InPETU hub TRANSFORMA, nas condições abaixo estabelecidas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO
Nome completo:
CPF nº:
E-mail:
Telefone:

2. AUTORIZAÇÃO DE USO

A organização acima identificada poderá utilizar os espaços físicos disponibilizados pelo InPETU hub durante o período de participação no Programa de Pré-Incubação, conforme prazos, critérios e disponibilidade institucional definidos no Edital nº 06/2026.

O funcionamento da Pré-Incubadora ocorre de segunda a sexta-feira, em horários previamente definidos e alinhados com a Coordenação do Programa, observadas as condições operacionais do InPETU hub.

3. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A organização pré-incubada compromete-se a:

- a) utilizar a infraestrutura exclusivamente para atividades relacionadas ao Programa de Pré-Incubação;
- b) zelar pela conservação dos espaços, equipamentos, mobiliários e demais bens disponibilizados;
- c) observar as normas internas de funcionamento, segurança e convivência estabelecidas pelo InPETU hub;
- d) manter conduta ética e respeitosa no ambiente institucional;
- e) não utilizar o espaço para fins estranhos ao Programa, incluindo atividades político-partidárias, comerciais não autorizadas ou qualquer uso incompatível com a finalidade institucional do InPETU hub.

4. RESPONSABILIDADE POR DANOS

A organização responsabiliza-se por eventuais danos materiais causados por seus integrantes, representantes, colaboradores ou convidados, quando decorrentes de uso inadequado, negligente ou em desacordo com as orientações da Coordenação do Programa.

Eventuais ocorrências deverão ser comunicadas imediatamente à Coordenação.

5. EQUIPE AUTORIZADA

Estão autorizados a utilizar o espaço físico da Pré-Incubadora, em nome da organização, os seguintes membros:



Nome completo:
CPF nº:
Cargo/Função:

Nome completo:
CPF nº:
Cargo/Função:

A inclusão ou substituição de membros deverá ser comunicada previamente à Coordenação do Programa.

6. NATUREZA DO USO

O presente instrumento não configura contrato de locação, cessão onerosa de espaço, prestação de serviços ou qualquer outro vínculo contratual, empregatício, societário ou associativo entre a organização pré-incubada e a UFSC, o InPETU hub, a Cuidatoria ou seus parceiros.

A autorização de uso possui caráter institucional, precário e condicionado à permanência da organização no Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo poderá acarretar suspensão ou restrição do uso do espaço, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis no âmbito do Programa.

Declaro que li, compreendi e concordo com os termos estabelecidos neste Termo de Responsabilidade, assumindo o compromisso de cumprir as condições aqui previstas.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO RESPONSÁVEL]
[NOME DA ORGANIZAÇÃO PRÉ-INCUBADA]

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, [NOME DA PESSOA], de nacionalidade [NACIONALIDADE], portador(a) do CPF nº [NÚMERO], residente na Rua/Avenida [NOME DA RUA/AVENIDA], nº [NÚMERO], bairro [BAIRRO], CEP [NÚMERO], no Município de [MUNICÍPIO], Estado do [NOME DO ESTADO], neste ato, **AUTORIZO**, de forma irrevogável, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada nas redes sociais e em campanhas promocionais e institucional do InPETU hub e da Cuidatoria.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) *home page*; (VII) cartazes; (VIII) *backlight*; e, (IX) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, redes sociais diversas, plataformas de streaming, entre outros).

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz, e assino a presente autorização.

Florianópolis/SC, [DIA] de [MÊS] de 2026.

[NOME DO MEMBRO]

[NOME DA ORGANIZAÇÃO PRÉ-INCUBADA]